

## Assim não!

No passado dia 18 de Setembro, a nosso pedido, reunimos no aeroporto do Funchal com o Director da Unidade de Handling para abordarmos vários temas, com a finalidade de eliminar situações de irregularidades que constantemente os nossos associados nos transmitem.

Destacamos:

1. Falta de equidade na construção de horários e irregularidades contidas nos mesmos.
2. Falta de pagamento do abono para falhas. (caixa)
3. Execução de tarefas fora do aeroporto do Funchal não cometidas a quem as desempenha. (O.A.E's a fazer entrega de bagagens em hotéis e outras)

Sobre o 1º ponto alertamos que os horários, ditos “repartidos” não estão conforme o legislado e não têm qualquer fundamento ou suporte quer negocial quer no actual A.E. Reafirmamos que uma gestão mais cuidada e organizada dispensa tal “imposição” destes horários, não colhe e é mera chantagem sobre os trabalhadores, pelo que esta prática deve ser abandonada ou recusada no imediato.

Relativo ao “abono para falhas” é por demais evidente que decorre do acordado anteriormente, em vigor, e como qualquer outra Escala, tem de ser pago a quem por fruto do seu desempenho a ele tenha direito. Assim esperamos que esta situação seja corrigida em tempo útil.

No que concerne ao ponto 3, tal situação é contrária à regulamentação em vigor e pode inclusive criar situações anómalas e causadoras de conflitos futuros, em matéria de responsabilidades. Os OAE's tem um “*job description*” que não contempla tais funções e tanto mais que a execução é feita fora do local de trabalho. Se a Empresa tem necessidades de novas funcionalidades deve colocar a situação e em conjunto encontraremos uma solução que elimine a actual desregulamentação / desresponsabilização. É nosso entendimento, que até solução adequada, devem os associados não assumir tais responsabilidades.

Nomeadamente, sobre o ponto 3 e anteriores iremos de imediato solicitar reunião ao C.A da Portway para clarificação total de tais matérias.

Clarificamos que o seguro de saúde da Empresa é aplicável, entre outros, nos seguintes termos acordados em protocolo datado de 14 Setembro 2001:

*“...atribuição de um seguro de saúde a todos os trabalhadores, incluindo os que se encontrem em situação temporária – desde que contratados pelo período semanal de 36 horas, a partir do mês seguinte que completem 18 meses de antiguidade na empresa...”*

Sendo esta a situação actual, tudo faremos para no decorrer de negociação encontrar-mos solução mais equitativa.

**COM DETERMINAÇÃO CONSEGUIREMOS**



## SINDICALIZA-TE NO SINTAC

A DIRECÇÃO